

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1495 de 12 de Novembro de 2020
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 169 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Atualiza monetariamente os valores de indenização de despesas de viagens através de diárias e dá outras providências”.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando que com base na autorização contida no Art. 13 da Portaria nº 97 de 03/10/2019, que regulamenta e autoriza a atualização monetária anualmente das despesas de viagens através de diárias a fim de recompor o seu valor real e permitir que os valores continuem sendo suficientes para a cobertura das despesas, com base no INPC - (Fonte IBGE);

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a atualização monetária dos valores constantes do Anexo Único da Portaria nº 97/2019, aplicando-lhes o índice de **3,88%** correspondente à variação acumulada do INPC do IBGE no período de outubro/2019 a setembro/2020 (12 meses).

Art. 2º. Em decorrência da atualização determinada pelo art. 1º, o ANEXO ÚNICO da Portaria nº 97/2019 passa a vigorar com os seguintes valores:

Diego da Silva Carioca

Diretor Presidente Interino

ANEXO ÚNICO

Tabela de Valores de Diárias (R\$)

I - TABELA DE DIÁRIA SEM PERNOITE

DESTINO	VALOR
Cidades até 150 km	R\$ 51,94
Cidades acima de 150 km	R\$ 77,92
Interestaduais	R\$ 129,86

II - TABELA DE DIÁRIA COM PERNOITE

DESTINO	VALOR
Cidades até 150 km	R\$ 155,83
Cidades acima de 150 km	R\$ 197,39
Interestaduais	R\$ 218,16